

## **Gestão escolar democrática no Distrito Federal: uma análise regional da meta 19 do Plano Nacional de Educação**

Data de submissão: 05/12/2024

Data de publicação: 29/04/2025

Maria Ireneuda de Souza Nogueira<sup>1</sup>  
Universidade Católica de Brasília (UCB)  
Brasília, Distrito Federal, Brasil

Marlúcia Lima de Sousa Meneses<sup>2</sup>  
Universidade Católica de Brasília (UCB)  
Brasília, Distrito Federal, Brasil

Tiago Zanzuêta de Souza<sup>3</sup>  
Universidade Católica de Brasília (UCB)  
Brasília, Distrito Federal, Brasil

**Resumo:** Este artigo aborda a Gestão Democrática em duas escolas públicas de Ensino Médio situadas no Distrito Federal, com o objetivo de analisar a implementação dessa gestão nas instituições vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante-DF. O estudo é fundamentado na Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), que busca promover a gestão democrática nas escolas públicas, e nas diretrizes presentes no Plano Distrital de Educação (PDE). A análise foi conduzida por meio de uma abordagem qualitativa dos documentos oficiais, permitindo identificar os desafios e as oportunidades para uma gestão mais participativa e inclusiva. Os resultados revelam que, embora haja progresso, persistem lacunas significativas que precisam ser superadas para o cumprimento integral dos objetivos do PNE. Além disso, o estudo destaca as diferenças nas práticas de gestão democrática, que estão diretamente relacionadas às especificidades socioculturais dos contextos em que as escolas estão inseridas. A relevância social deste estudo reside na contribuição para a melhoria das práticas educacionais e para a promoção de um ambiente escolar mais democrático e participativo, fundamental para o desenvolvimento de uma educação pública de qualidade. Cientificamente, o artigo amplia o entendimento sobre os processos de implementação da gestão democrática no contexto educacional brasileiro, oferecendo insights valiosos para políticas públicas e para futuras pesquisas que busquem aprofundar o estudo da gestão democrática nas escolas públicas.

**Palavras-chave:** Ensino Público. Gestão Democrática. PDE. PNE.

---

1 Mestranda em Educação pela Universidade Católica de Brasília (UCB) DF. ORCID <https://orcid.org/0009-0007-3465-7077>.

2 Doutoranda em Educação pela Universidade Católica de Brasília (UCB) DF. ORCID <https://orcid.org/0000-0002-7802-0218>.

3 Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Católica de Brasília (UCB) DF, Coordenador da Rede Cooperativa de Ensino, Pesquisa e Extensão em Escolas de Educação Básica - RECEPE. orcid <https://0000-0002-2690-4177>.

## Democratic School Management in the Federal District: A Regional Analysis of Goal 19 of the National Education Plan

**Abstract:** This article addresses Democratic Management in two public high schools located in the Federal District, aiming to analyze the implementation of this management model in institutions linked to the Regional Education Coordination of Núcleo Bandeirante-DF. The study is based on Goal 19 of the National Education Plan (PNE), which seeks to promote democratic management in public schools, as well as on the guidelines set forth in the District Education Plan (PDE). The analysis was conducted using a qualitative approach to official documents, allowing for the identification of challenges and opportunities for a more participatory and inclusive management model. The results reveal that, although progress has been made, significant gaps remain that need to be addressed to fully achieve the objectives of the PNE. Furthermore, the study highlights differences in democratic management practices, which are directly related to the sociocultural specificities of the contexts in which the schools are situated. The social relevance of this study lies in its contribution to improving educational practices and fostering a more democratic and participatory school environment, which is essential for the development of quality public education. From a scientific perspective, the article expands the understanding of the processes involved in implementing democratic management in the Brazilian educational context, providing valuable insights for public policies and future research aimed at further exploring democratic management in public schools.

**Keywords:** Public education. Democratic management. PDE. PNE.

### 1. INTRODUÇÃO

A gestão escolar democrática pública no Brasil, após vários movimentos de lutas, passou a integrar a agenda de políticas na área educacional; esse movimento ocorreu no final do século XX. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a gestão democrática foi formalizada em seu artigo 206 inciso VI (Brasil, 1988), devidamente confirmado futuramente pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – Lei nº 9.394/1996), artigo 3º inciso VIII, que define a “gestão democrática do ensino público, na forma desta lei [...], como um dos princípios de responsabilidade dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Brasil 1996).

A gestão democrática na escola pública do Distrito Federal foi institucionalizada em 1993 e atualizada pela Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012. Essa legislação dispõe sobre o sistema de ensino e a gestão democrática da educação básica na rede pública de ensino do Distrito Federal e apresenta outras providências, com diretrizes para a participação da comunidade escolar na gestão das instituições de ensino, promovendo a inclusão de pais, de alunos e de servidores na tomada de decisões. Desde a sua institucionalização, a gestão democrática tem buscado ampliar os espaços de comunicação entre governo e sociedade.

Segundo Ferreira (2012), a gestão democrática é um processo que envolve não apenas a transparência das ações governamentais, mas também a efetiva participação da população na construção das políticas públicas. Essa abordagem se alinha ao pensamento de Santos (2015),

o qual argumenta que a democratização da gestão pública é essencial para garantir a *accountability* e fortalecer a confiança nas instituições.

No contexto do Distrito Federal, iniciativas como as conferências de políticas públicas e os conselhos comunitários têm sido instrumentos cruciais para a mobilização social e a co-construção de soluções para os desafios locais. No entanto, o caminho não é isento de obstáculos, como a resistência a mudanças e a necessidade de capacitação dos cidadãos para um engajamento efetivo.

A gestão democrática é um princípio fundamental no sistema educacional brasileiro, refletido na Meta 19 do PNE. No Distrito Federal, a implementação desta meta enfrenta desafios específicos que influenciam a qualidade e a eficácia do ensino público, tais como “a busca da descentralização, a partilha de decisões em seu interior e o aumento da influência dos pais no processo de tomada de decisão que favoreçam a aprendizagem” (Tomazoni, 2013, p. 16).

Segundo o historiador José Carlos Ribeiro (2019), em seu livro “A História da Brasília”, a construção de Brasília não se limitou apenas à criação de edifícios, pois ela envolveu também a formação de comunidades e a luta por direitos sociais. Além de refletir a luta dos trabalhadores na construção de Brasília, também se entrelaça com a evolução da gestão democrática e da educação pública no contexto brasileiro. No contexto da gestão democrática, a participação da população nas decisões sobre a educação se tornou um aspecto fundamental. Segundo a educadora Lilian F. de Oliveira (2021), em “Educação e Democracia no Brasil”, a construção de uma escola pública de qualidade requer não apenas infraestrutura, mas também o engajamento da comunidade.

Este artigo visa apresentar algumas informações coletadas dos Projetos Político- Pedagógicos sobre a trajetória da gestão democrática no Distrito Federal, com foco em duas escolas pertencentes à mesma Coordenação Regional de Ensino (CRE): o Centro de Ensino Médio JK (CEM JK) e o Centro de Ensino Médio 01, conhecido como Urso Branco (CEMUB). A análise explora suas diretrizes, desafios enfrentados e experiências que emergiram desse processo, com o intuito de contribuir para o fortalecimento da democracia e da participação social na esfera pública, à luz da Meta 19 do PNE.

O CEM JK está localizado na Candangolândia, uma das cidades mais antigas do Distrito Federal. Essa região administrativa carrega uma rica história, profundamente ligada à construção de Brasília. Seu nome remete aos “candangos”, trabalhadores vindos de várias partes do Brasil em busca de novas oportunidades. A luta e a resistência desses pioneiros marcaram a identidade local, uma vez que enfrentaram a falta de infraestrutura e de recursos básicos para sobreviver (PPP-2023). Esse contexto histórico reflete-se na dinâmica da comunidade escolar, influenciando diretamente as práticas de gestão democrática.

Já o CEMUB está situado no Núcleo Bandeirante, região administrativa que surgiu em 1956 como “Cidade Livre”, um importante centro de apoio comercial e de serviços para os trabalhadores que ergueram a capital federal. Sua relevância para o Distrito Federal está associada

à diversidade urbana e à formação de uma comunidade estruturada, que passou a influenciar a oferta educacional e a participação cidadã. Essa história de organização comunitária contribuiu para o fortalecimento da identidade local e para o envolvimento da escola nas decisões coletivas, aspecto fundamental para a gestão democrática.

A escolha dessas duas unidades escolares foi realizada por critérios específicos que envolvem tanto aspectos comuns quanto divergentes, o que possibilita uma análise comparativa rica para responder ao objetivo da pesquisa. Mesmo inseridas na mesma região administrativa, as escolas apresentam características distintas em termos de infraestrutura, perfil dos alunos e contexto sociocultural, o que permite explorar como as práticas de gestão democrática podem se adaptar a diferentes realidades. A análise será realizada à luz da Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), que visa promover a gestão democrática do ensino público, e será confrontada com as diretrizes do Plano Distrital de Educação (PDE), considerando como essas políticas se manifestam de forma concreta nas práticas de gestão das instituições selecionadas.

## **2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa de investigação científica, constituída de uma pesquisa documental que, segundo Gil (2002), constitui uma fonte rica e estável de dados. Esse tipo de investigação permite um aprofundamento na análise das informações disponíveis sem a necessidade de contato direto com os sujeitos da pesquisa, o que contribui para a redução de custos e para a preservação da autenticidade das fontes. Além disso, a pesquisa documental possibilita um exame criterioso dos sujeitos históricos, documentos oficiais e demais materiais, favorecendo a construção de um embasamento sólido para o estudo.

A análise de documentos oficiais e relatórios sobre a implementação da gestão democrática no Distrito Federal visa identificar padrões e temas recorrentes relacionados à efetividade da Meta 19. Segundo Lakatos e Marconi (1982), “documentos são todos os materiais escritos que podem servir como fonte de informação para a pesquisa científica e que ainda não foram elaborados” para compreender a realidade educacional de instituições de ensino, permitindo uma visão sobre práticas, políticas e contextos específicos.

A análise documental foi realizada nos seguintes documentos: PNE, PDE e Projetos Políticos Pedagógicos das escolas envolvidas, considerando que a articulação entre esses instrumentos é fundamental para a construção de uma educação de qualidade. Nesse contexto, entende-se qualidade como um ensino comprometido com a formação crítica, emancipatória e integral dos estudantes, alinhado aos princípios da Pedagogia Histórico-Crítica. O PNE fornece a diretriz nacional, o PDE adapta essa orientação ao contexto local e o PPP concretiza essas diretrizes no cotidiano escolar. Assim, esses

documentos não apenas norteiam as políticas educacionais, mas também fomentam uma reflexão permanente sobre a prática pedagógica, assegurando que a escola cumpra sua função social de proporcionar uma aprendizagem significativa e transformadora.

Os dados foram produzidos a partir da leitura criteriosa dos documentos das escolas selecionadas, o CEM JK e o CEMUB, como, por exemplo, o Projeto Político Pedagógico e o PDE do Distrito Federal, identificando semelhanças entre os documentos.

### **3. A GESTÃO DEMOCRÁTICA NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E NO PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO**

O Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da Meta 19, destaca a importância da gestão democrática na educação, confirmando que “todos os sistemas de ensino devem garantir a gestão democrática da educação, com a participação da comunidade na formulação e na execução das políticas educacionais” (BRASIL, 2014-2024). Essa diretriz é fundamental para assegurar que a educação seja capaz de atender às necessidades e às especificidades de cada local, proporcionando uma formação de qualidade e de excelência, com foco na transformação das pessoas pela educação.

O Plano Distrital de Educação (PDE) busca adequar as diretrizes nacionais à realidade do Distrito Federal, promovendo um ambiente no qual toda a comunidade escolar – professores, estudantes, pais e demais servidores da escola – possa contribuir ativamente para a construção de uma educação mais inclusiva e equitativa.

A gestão democrática, prevista tanto no PNE quanto no PDE, visa fortalecer os conselhos escolares, fomentar a participação nas conferências de educação e garantir que as vozes de todos os segmentos da sociedade sejam ouvidas.

Apresentamos a Meta 19 do PDE e do PNE, conforme quadro 1.

**Quadro 1 – Comparativo da meta 19 do PNE e meta 19 do PDE**

<b>Plano Nacional de Educação</b>	<b>Plano Distrital</b>
<b>Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</b>	Meta 19: Até um ano após a publicação deste Plano, adequar a ele a Lei de Gestão Democrática e elaborar leis do sistema distrital de educação e de responsabilidade educacional, em consonância com as orientações nacionais.

Fonte: BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; BRASIL. DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Educação. Plano Distrital de Educação. Brasília, 2015.

Os prazos foram diferentes permitindo o desenvolvimento do Plano de acordo com as particularidades da rede de ensino. Nesse estudo, selecionamos 05 estratégias das 08 que foram elaboradas para alcance da meta 19 do PNE, conforme os quadros 2 e 3.

## Quadro 2 – Estratégias da Meta 19 no Plano Nacional de Educação

19.2) ampliar os programas de apoio e de formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e de controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais, entre outros representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e de conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e de fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, de alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, dos currículos escolares, dos planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

Fonte: BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; BRASIL.

## Quadro 3 – Estratégias da Meta 19 no Plano Distrital de Educação

19.1 – Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros do Conselho de Educação e Escolar, do FUNDEB, de alimentação, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, entre outros, e dos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

19.2 – Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.3 – Consolidar o Fórum Distrital de Educação com atribuições de proposição, acompanhamento e avaliação da educação no Distrito Federal, no sentido de reorientar as políticas educacionais e implementar o PNE e o PDE-DF, por meio da participação efetiva da sociedade civil.

19.4 – Criar, no prazo de 1 ano, a lei de responsabilidade educacional do Distrito Federal, com vistas a definir as formas de controle das ações do chefe do Poder Executivo responsável pela gestão e pelo financiamento da educação, visando o cumprimento dos dispositivos legais referentes à educação, e prever sanções administrativas análogas às da Lei de Responsabilidade Fiscal.

19.5 – Constituir a Secretaria de Estado de Educação como unidade executora orçamentária dos recursos da educação.

Fonte: DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Educação. Plano Distrital de Educação. Brasília, 2015.

Percebe-se, nas estratégias do PDE-DF, a necessidade de recursos para consolidação dos ambientes da gestão democrática. No PDE-DF, existem estratégias que apontam os caminhos para efetivação de gestão escolar pública, reafirmando a importância da formação dos conse-

lheiros, para atuarem junto às instituições, dando suporte necessário para tomada de decisão com eficiência e eficácia, a partir de formação adequada, de formação continuada e de formação permanente.

Ao integrar a Meta 19 do PNE com as diretrizes do PDE, é possível vislumbrar um futuro em que a educação não apenas forme cidadãos críticos e participativos, mas também que a escola seja um espaço de co-construção de saberes, de agentes transformadores, onde todos têm a oportunidade de contribuir para o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem. Essa gestão compartilhada fortalece a educação e a cidadania, construindo uma sociedade mais justa e igualitária.

#### **4. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO - CONSELHO ESCOLAR E CONSELHO DE CLASSE**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, veio reafirmar, nos artigos 3 e 14, conforme previa a CF/1988, o princípio da gestão democrática:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; [...] Art.

14. Lei dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes (Brasil, 1996).

Vale salientar que a gestão democrática não se resume em eleições ou escolha democrática do diretor e vice-diretor da escola. Nesse sentido, dentro da escola pode-se criar e ser eleito o conselho escolar, entre outros órgãos ou grupos que ajudem na efetivação da democracia na escola. Esses colegiados devem fazer parte do Projeto Político- Pedagógico da escola. Nesta perspectiva, Paro (2023) considera que, além da eleição, é necessário o controle permanente, pois a escola precisa da participação de todos os seus usuários. O autor também ressalta que a utopia de uma gestão democrática não pode se tornar um sonho irrealizável, mas ao contrário precisa criar mecanismos que viabilizem a participação da classe trabalhadora na decisão de medidas que propiciem aos seus filhos o direito ao ensino de qualidade.

As duas escolas citadas apresentam, em seu Projeto Político Pedagógico, órgãos que ajudam no direcionamento mais efetivo da gestão democrática, sendo destacados a seguir.

Conselho Escolar - órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e fiscal, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerado seu Dirigente ou Conselheiro. Tem como finalidade efetivar a gestão escolar, na forma de colegiado, promovendo a articulação entre os segmentos da comunidade escolar e os setores da escola, constituindo-se no órgão máximo de direção. Participam do Conselho Escolar o Diretor como presidente, o representante da carreira magistério, o representante da carreira assistência e o representante de pais e de estudantes.

O Conselho Escolar ou o Colegiado Escolar, segundo Veiga (2001, p. 115), “é concebido como local de debate e tomada de decisões.” Nesse contexto, como espaço de discussão, de reflexão e de debate, favorece todos os segmentos presentes na escola – professores, funcionários, pais e alunos – a explicitação de seus interesses, suas crenças e reivindicações. O Conselho Escolar deve motivar e incentivar a comunicação entre os envolvidos no processo ensino e aprendizagem, instigando-os a participar de decisões importantes para a efetiva qualidade desse processo.

Enquanto o Conselho Escolar atua como um espaço mais amplo de debate e de participação de todos os segmentos da comunidade escolar, o Conselho de Classe foca diretamente no acompanhamento e na avaliação do processo de ensino e de aprendizagem. Embora ambos compartilhem o objetivo de melhorar a qualidade do processo educacional, o Conselho de Classe, formado principalmente por professores,

tem um papel mais específico na análise das práticas pedagógicas e no acompanhamento do desempenho dos estudantes.

Além desses conselhos, a Associação de Pais e Mestres (APM) surge como uma instituição de direito privado, com o propósito de apoiar a escola em sua gestão pedagógica, administrativa e financeira. Criada sem fins lucrativos, a APM visa fortalecer a parceria entre a escola e as famílias, promovendo ações que contribuam para o desenvolvimento da instituição e para a melhoria contínua do ambiente educacional. A organização e o funcionamento da APM devem estar de acordo com as normas legais vigentes e estabelecidas em estatuto próprio ou em seu regimento.

Maria Helena de Souza Patto (2003) discute a importância da participação da comunidade escolar, incluindo as associações de pais e de mestres, na construção de uma gestão democrática nas escolas. Ela argumenta que a participação ativa dos pais é fundamental para fortalecer a relação entre a família e a escola, promovendo um ambiente educativo mais colaborativo. Patto (2003) destaca que as associações de pais e de mestres podem atuar como um canal de comunicação entre as famílias e a gestão escolar, possibilitando a troca de informações e a construção conjunta de decisões que impactam a educação dos alunos. Essa participação não apenas empodera os pais, mas também enriquece a gestão democrática, pois permite que diferentes vozes sejam ouvidas e consideradas na elaboração de políticas e práticas educacionais.

## 5. GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS

A gestão democrática das escolas no Distrito Federal tem evoluído desde sua criação, consolidando-se como um modelo que promove a participação ativa da comunidade escolar. Esse processo é influenciado pela diversidade cultural da região e pelos desafios socioeconômicos enfrentados pelas instituições de ensino. A análise dos documentos institucionais, especialmente do Projeto Político-Pedagógico (PPP), evidencia a adoção de diversas estratégias para fortalecer a autonomia institucional e incentivar o envolvimento coletivo na tomada de decisões.

Dentre as principais estratégias identificadas, destaca-se a articulação entre o Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Distrital de Educação (PDE) e o Projeto Político-Pedagógico (PPP), garantindo a construção de uma educação de qualidade sob a perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica. Essa articulação se desdobra em ações concretas, como:

Elaboração e Revisão Coletiva do Projeto Político Pedagógico (PPP) – garantir que seja construído e revisado de forma participativa, envolvendo professores, estudantes, famílias e comunidade, assegurando que os princípios da educação crítica e emancipatória sejam contemplados.

Fomento à participação da comunidade escolar – promover assembleias, reuniões pedagógicas abertas e conselhos escolares ativos, nos quais gestores, professores, estudantes e responsáveis podem debater demandas e sugerir melhorias para o ambiente escolar.

Fortalecimento dos Grêmios Estudantis – incentivar a atuação dos estudantes por meio de grêmios estudantis, proporcionando-lhes um espaço de diálogo e de participação nas decisões institucionais. Essa iniciativa reforça o protagonismo juvenil e contribui para a construção de uma consciência cidadã.

Incentivo ao Conselho Escolar e à Gestão Compartilhada – o Conselho Escolar é fortalecido como um espaço de deliberação e de controle social, no qual diferentes segmentos da comunidade escolar participam da formulação de diretrizes e da avaliação das ações implementadas.

Projetos Interdisciplinares e Currículo Integrado – desenvolver projetos que integram diferentes áreas do conhecimento, abordando temas transversais como cidadania, direitos humanos, arte em suas linguagens e meio ambiente. Essas iniciativas estimulam a reflexão crítica e o engajamento dos estudantes em questões sociais relevantes.

Formação Continuada para Educadores – A valorização dos professores ocorre por meio de programas de formação continuada, utilizando o tempo destinado para a coordenação pedagógica, capacitando-os para atuar de forma alinhada aos princípios da gestão democrática.

Essas estratégias evidenciam o compromisso das escolas em consolidar uma gestão participativa, baseada no diálogo e na corresponsabilidade. A efetividade dessas ações contribui

não apenas para a qualidade do ensino, mas também para o fortalecimento da democracia e da participação social no ambiente escolar.

Dalberio (2009) considera a escola um espaço de participação coletiva, visando contribuir para o exercício da cidadania de forma ativa na construção da própria história, por meio de discussões, emitindo opiniões, intervindo e expressando os desejos da comunidade escolar.

Segundo o educador Paulo Freire (1996, p. 34), “a educação é um ato político” e isso se reflete nas práticas escolares, que buscam envolver pais, estudantes, professores e toda comunidade escolar nos processos de gestão. Nesse sentido, o CEM/JK tem como objetivo central promover a conscientização e o envolvimento de todos os segmentos da comunidade escolar, assegurando aos estudantes o acesso a um saber universal e transformador. Esse compromisso vai além da simples transmissão de conhecimento, buscando a difusão de saberes que contribuam para a formação crítica e reflexiva dos alunos. A escola visa, assim, não só a qualidade do ensino, mas também a consolidação de uma educação pública e gratuita que se baseie em uma concepção histórico-crítica, em que os conteúdos são abordados de maneira a estimular a compreensão das relações sociais e das dinâmicas de poder. Para isso, adota uma gestão democrática, que se caracteriza pela transparência e pela eficiência, criando um ambiente propício à participação ativa de todos os envolvidos no processo educativo.

De maneira semelhante, o Centro de Ensino Médio 01 (CEM-01) / Urso Branco tem como meta prioritária a formação integral dos estudantes, compreendida não apenas como a aquisição de conhecimentos acadêmicos, mas como o desenvolvimento pleno do indivíduo em suas dimensões intelectual, social e produtiva. Fundamentado na perspectiva marxiana apresentada em *A Ideologia Alemã* (1846), a formação integral deve superar a fragmentação do conhecimento imposta pela divisão social do trabalho, permitindo que os indivíduos desenvolvam suas múltiplas capacidades e atuem de forma crítica e transformadora na sociedade.

Os documentos institucionais da escola evidenciam esse compromisso ao enfatizar a inclusão e a promoção de direitos educativos, garantindo que o processo pedagógico não se restrinja à transmissão de conteúdos, mas fomente a autonomia, a consciência política e a participação ativa dos estudantes na construção coletiva do conhecimento. Dessa forma, a escola busca criar condições para que os sujeitos se apropriem das diversas esferas do saber e da prática social, rompendo com a alienação e fortalecendo a emancipação humana por meio da educação.

Por meio da leitura dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), foi possível observar como as escolas implementam práticas que incentivam a participação da comunidade e a colaboração entre educadores. Há um envolvimento ativo da comunidade escolar, na qual participa das atividades desenvolvidas na escola, potencializando o engajamento de todos para o efetivo desenvolvimento integral dos estudantes.

É importante ressaltar que as duas Unidades de Ensino têm constituído o Conselho Escolar, o Conselho de Classe e a Associação de Pais e Mestres, o que fortalece e empodera a

participação da comunidade escolar nas decisões a serem tomadas para o sucesso do processo ensino e aprendizagem. Nesse viés, a escola torna-se um espaço- tempo de escuta ativa e de dar prioridade às questões mais pertinentes do dia a dia.

A comparação entre as duas instituições revela não apenas semelhanças nas abordagens de gestão democrática, mas também diferenças nas formas de engajamento da comunidade e nas estratégias pedagógicas utilizadas. Oferece ainda, uma visão superficial das dinâmicas que permeiam a educação pública no Distrito Federal, destacando a importância de um ambiente colaborativo e inclusivo para a promoção de uma educação de qualidade e que atenda às necessidades da contemporaneidade.

Os resultados sugerem que, para avançar na implementação da Meta 19, é importante a promoção de formação continuada e permanente para os gestores e demais profissionais, bem como a dos pais e dos responsáveis, sempre com o objetivo de fortalecer as estruturas participativas existentes. Comparado a outros contextos, o Distrito Federal apresenta uma combinação de boas práticas, fundamentadas em princípios de transparência, participação e respeito à diversidade.

José Carlos Libâneo (2015) discute amplamente a gestão democrática nas escolas. Ele defende que a gestão democrática envolve a participação de todos os segmentos da comunidade escolar – gestores, professores, alunos e pais – na tomada de decisões; ademais, essa abordagem é essencial para promover uma educação de qualidade, pois valoriza a construção coletiva do conhecimento e a corresponsabilidade na gestão.

Segundo Libâneo (2015), a gestão democrática deve ser pautada por princípios como a transparência, a inclusão e a equidade. Ele também destaca a importância da formação continuada dos educadores e do diálogo aberto entre todos os envolvidos, como meios de fortalecer a gestão democrática.

## **6. CONSIDERAÇÕES**

Os documentos oficiais apresentam diretrizes, ações e indícios que sustentam a efetivação da gestão democrática. Os dados do estudo indicam que a presença desse modelo de gestão nos documentos institucionais tem impactos positivos nas escolas, promovendo a participação ativa da comunidade escolar. Essa participação contribui para a melhoria da qualidade do ensino, favorecendo mudanças de comportamento, à medida que estimula a conscientização e o desenvolvimento do pensamento crítico tanto dos estudantes quanto dos professores. Além disso, a gestão democrática fortalece o vínculo entre escola e comunidade, tornando as decisões mais alinhadas às necessidades reais do ambiente escolar. Ao incentivar o diálogo e a corresponsabilidade, esse modelo de gestão não apenas melhora os processos pedagógicos e administrativos, mas também contribui para a formação de cidadãos mais autônomos, engajados e preparados para atuar de forma crítica e transformadora na sociedade.

Contudo, quando falamos em gestão escola democrática, é importante conhecermos a realidade de outras escolas para implementação de estratégias realizadas para alcançar os objetivos propostos por cada unidade escolar. É fundamental destacar que a preocupação central deve estar voltada para o fortalecimento da participação da comunidade escolar na gestão democrática, garantindo que essa inclusão não apenas ocorra de forma efetiva, mas também seja ampliada e consolidada como um princípio estruturante das decisões educacionais. Nesse sentido, é essencial que os movimentos sociais e demais atores envolvidos sejam incentivados a contribuir ativamente para a construção coletiva de uma educação mais participativa, crítica e alinhada aos interesses da sociedade.

Este estudo ressalta a importância do fortalecimento da gestão democrática no Distrito Federal, em alinhamento com a Meta 19 do PNE. O aprimoramento das práticas voltadas à participação e à transparência pode contribuir para a consolidação das políticas educacionais. Logo, pesquisas futuras podem investigar a efetividade de programas de formação e o impacto de diferentes políticas em distintos contextos escolares.

## 7. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Art.3º e 14. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 jun. 2014. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em 2 de outubro de 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

CARVALHO, Janaína Brito. **Meta 19 do PNE: o cenário brasileiro da gestão democrática escolar nos planos estaduais e distrital de educação**. Orientadora: Antônia Costa Andrade. 2020. 214 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Departamento de Pós-Graduação, Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2020. Disponível em: <http://repositorio.unifap.br:80/jspui/handle/123456789/872>. Acesso em: 26 de setembro de 2024.

COSTA, Lúcio. **A história de Brasília**. Brasília: Brasília, 2020.

DALBERIO, Maria Célia Borges. **Neoliberalismo, políticas educacionais e a gestão democrática na escola pública de qualidade**. Paulus, 2009.

DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 5.926, de 29 de maio de 2017**. Aprova o Plano Distrital de Educação e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, 30 mai. 2017.

DISTRITO FEDERAL. **Projeto Político-Pedagógico**. Brasília: CEM JK 2023.

DISTRITO FEDERAL. **Projeto Político-Pedagógico**. Brasília: CEM-01/Urso Branco, 2023.

DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 4.751, de fevereiro de 2012**. Dispõe sobre o sistema de ensino e a gestão democrática do sistema de ensino público. Portal da Legislação. Distrito Federal, 2012. Disponível em: Disponível em: <http://www.se.df.gov.br/>. Acesso em: outubro de 2024.

FERREIRA, Carlos. **Gestão pública e participação cidadã**. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 6 ed. São Paulo: Heccus, 2015.

OLIVEIRA, Lilian F. de. **Educação e democracia no Brasil**. São Paulo: Educação, 2021.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão, política, economia e ética na educação**. São Paulo: FEUSP, 2023.

PATTO, Maria Helena de Souza. **A escola que o povo quer**. São Paulo: Moderna, 2003.

RIBEIRO, José Carlos. **Livro, a construção de Brasília**. Brasília: Editora UnB, 2019.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A crítica da razão indisciplinar**. São Paulo: Cortez, 2003.

TOMAZONI, Jucemara Luciana Gandini. **A importância da participação da comunidade na elaboração do Projeto Político Pedagógico para uma educação de qualidade**. 2013. 44f. Monografia (Pós-Graduação a Distância Lato Sensu em Gestão Educacional). Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2013. [https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/829/Tomazoni\\_Jucemara\\_Luciana\\_Gandini.pdf?sequence=1](https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/829/Tomazoni_Jucemara_Luciana_Gandini.pdf?sequence=1). Acesso em 18 de outubro de 2024.

VEIGA, I. P. A., e RESENDE, L. M. G. **Escola: Espaço do Projeto Político-Pedagógico**. 5 ed. Campinas: Papirus, 2001.